Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REJEITADO
Sessão de 05/09/89
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 403/89.

REVOGA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 380/89 DE 31/01/89.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇAO:

Art. 1º. Ficam revogados os termos da Resolução nº 380/89 de 31/01/1989.

Art. 2º. Ficam mantidos os termos da Resolução nº 376/88 de 13/12/1988, que estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aracruz, para o exercício de 1989.

Art. 3º. Para o cumprimento da presente resolução, serão procedidos os cálculos dos subsídios nos termos do artigo 2º, e caso tenha recebido a maior, será o valor dividido em parcelas iguais e descontados nos pagamentos a serem realizados ainda no corrente exercício.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 1989.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 01 de agosto de 1989.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara.